

Registrada nesta Secretaria Financeira da Prefeitura Municipal de Fundão, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis.

Olando Junior,
Secretari-Despachante

Lei n.º 16

Quota Total e parcialmente de dotações orçamentárias e abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Ficam anuladas total e parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias constantes das tabelas n.ºs 1, 2, 3, 4 e 6, do orçamento seguinte:

111-8.09.2	...	art.	115.00
113-8.12.0	c)	"	450.00
222-8.34.2		"	505.00
224-8.39.2		"	1.200.00
224-8.39.4	a)	"	2.600.00
224-8.39.4	B)	"	500.00
232-8.49.4		"	280.00
241-8.51.2		"	200.00
303-8.63.1		"	500.00
42-8.87.4		"	1.000.00
65-8.99.4	B)	"	650.00
Soma art.		art.	8.000.00

Art.º 2º - Com os recursos provenientes das anulações referidas no artigo anterior, fica

Fica aberto o crédito especial na mesma -
quantia, destinado ao início da construção
de um cemitério público na sede do municí-
pio em local já designado.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 1º de Dezembro de 1948.

Julio D. Junqueira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria - Tesou-
ria da Prefeitura Municipal de Fundão, ao
primeiro dia do mês de Dezembro do ano de
mil novecentos e quarenta e oito.

Osvaldo Junqueira
Secretari - Tesouraria

Lei nº 17

Concede abono natalino
e abre crédito especial

O Prefeito Municipal de Fundão,
Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica concedido a todos os
servidores desta Prefeitura e Câmara Municipal
um abono natalino na base de um mês de sa-
lário.

Art.º 2º - O abono natalino de que
trata o art.º anterior é extensivo aos diaristas
que permaneceram ininterruptamente durante
um ano, nos vários serviços da Municipalidade.

§ Único - A cada diarista nos